

18h34

PROJETO DE LEI Nº 795 DE 2003

(Do Sr. LEONARDO PICCIANI)

Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de Psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Suprima-se a expressão "e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade", constante no art. 1º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

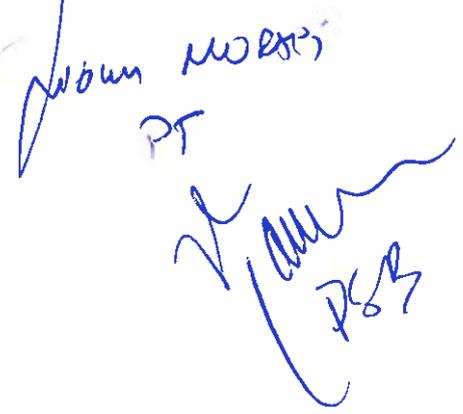
A supressão da expressão visa a adequação do projeto ao melhor trâmite legislativo.

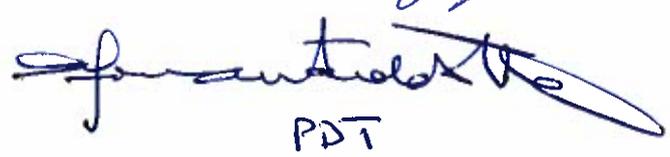
Sala das Sessões, de junho de 2018.


Deputada **JANDIRA FEHGALI**
PCdoB/RJ


ALSFF
PCdoB


J. Moraes
PCdoB


J. Moraes
PT
PCdoB


Francisco
PDT